

Resolução TC nº 12/94

Data da Resolução....01/06/94

Publicado no D. O. Estado

Dt. de Public..05/08/94

Num.. 145 Pag. 12 3

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Nilo Coelho.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução TC nº 02/86,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedida a Medalha do Mérito Nilo Coelho ao Exmº. Sr. Bel. João Monteiro de Melo Filho.

Art. 2º — O agraciado receberá a medalha em sessão solene no dia 15 de outubro do

corrente ano.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 1º de junho de 1994.

Conselheiro HONÓRIO DE QUEIROZ ROCHA — Presidente

Alterações:

Resolução TC nº 13/94

Data da Resolução....01/06/94

Publicado no D.O. Estado

Dt. de Public..05/08/94

Num.. 145 Pag.. 12 3

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Nilo Coelho.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução TC nº 02/86,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedida a Medalha do Mérito Nilo Coelho ao Exmº. Sr. Conselheiro Orlando Morais.

Art. 2º O agraciado receberá a medalha no

dia 15 de outubro do corrente ano.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 08 de junho de 1994.

Conselheiro HONÓRIO DE QUEIROZ ROCHA — Presidente

Alterações: